



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 601/85

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM PRÉDIO ANTIGO COM TERRENO DE 828 m<sup>2</sup>, PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL "

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno com 828 metros quadrados, com um prédio antigo, de propriedade de EDITH ANITA KIELING, localizado na Av. São Miguel, nº 1658, 1º distrito de Dois Irmãos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, na frente, mede 23 metros de largura, fazendo divisa com a Av. São Miguel, ao Sul, mede 36 metros de comprimento, fazendo divisa com a Rolante, ao Norte, mede 36 metros de comprimento, fazendo divisa com terreno de Jacob Wingert e ao Oeste, mede 23 metros, fazendo divisa com terreno de José Ademir Schneider.

Art. 2º - O preço estabelecido para a transação é de CR\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), sendo CR\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) pagos no ato da escritura e o saldo em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas corrigíveis pelas variações das ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

Art. 3º - O imóvel a ser adquirido se destina para o fim específico da instalação de um Museu Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 11 de setembro de 1985

ROMEO BENICIO WOLF.